



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 713 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$51.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		7.675,24	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	56	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		7.210,13	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
	77	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	97	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil		812,54	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO			
	110	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental		3.392,76	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 713 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER		
150	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos		4.409,33	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
156	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento		7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
158	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
173	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social		6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
175	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
16	04.122.0045.2003.0000	Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		-5.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
22	04.122.0046.2005.0000	Manut. Atividades da Assessoria do Executivo		-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 713 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	55	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos			-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS				
	65	15.782.0260.2037.0000	Manut. Atividades do Depto.de Estradas de Rodagem			-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	01	AGRICULTURA				
	78	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura			-11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	13	ENSINO - FUNDEB				
	128	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL			-12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
	130	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL			-7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
	137	12.365.0161.2046.0000	Manut. Atividades do FUNDEB - INFANTIL			-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 713 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489
